



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 05/2024

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2024 - GDMS de 27.05.2024 ID nº (012710951) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o PROJETO – ASA E SEUS SERVIÇOS, da entidade Ação Social Arquidiocesana, CNPJ nº 06.870.091/0001-00;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.022652/2024-41.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a Ação Social Arquidiocesana – ASA, CNPJ: 06.870.091/0001-00, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), que tem como objeto realizar o Fomento para investimento que ajudará a atender as necessidades dos Serviços (Jovem Aprendiz, Levanta-te e Vem para o Meio, Integrar, Novos Meninos, Casa de Zabelê, Centro Maria Imaculada, Lar de Santana e Lar de Misericórdia), executados pela Ação Social Arquidiocesana[1]ASA, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº **013620049**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com . Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 01/11/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015226249** e o código CRC **9B0BBCB9**.